



DECRETO Nº 027/2019

SÚMULA: FICA REVOLGADO O DECRETO Nº 022/2019, REFERENTE A RESCISÃO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 0126/2018 - ID-TCE/PR Nº 1320/2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **REVOGADO** o decreto 022/2019 referente a rescisão do contrato Nº 0126/2018 – para a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO Nº. 872257/2018 FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MIRADOR-PR, com a empresa DELBA VICENTINI CREMASCO-ME, inscrita no CNPJ/MF Sob nº. 03.138.598/0001-78, com sede na Rua 24 De Outubro, Nº. 635, Santa Cruz, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, referente ao processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 064/2018, publicado no Diário Oficial do Município – Editora Noroeste LTDA, da Cidade de Paranavaí-PR, em 02 de Março de 2019, Edição 18.221, Pag. 18.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de Março de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL